

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2022
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio Estadual nº 103/2022 firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 26 de agosto de 2022**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverá conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 02 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.



4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço de fábrica até o local de entrega nos termos do Item 09 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 09 deste Edital.
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 08 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I**;
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: **marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I**;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a) A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b) Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c) O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d) Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e) Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.



5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022**”, preferencialmente em destaque, **CONTRATO Nº XXX/2022**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;



8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a liberação pela Comissão de Convênios, na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h.** O recebimento será feito pelo setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o(s) equipamento(s) embalado(s) e lacrado(s) adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do departamento de recepção de materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um termo de recebimento definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 08 de agosto de 2022.

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR**



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Conjunto de Equipamentos de Controle de Qualidade com Filmes Radiocrômicos.	
Valor Máximo Unitário: R\$ 36.986,88	Valor Total: R\$ 36.986,88

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE CONTER:

- 1- 1 Unidade Scanner de mesa, colorido, para leitura de filmes radiocrômicos de uso médico, com resolução de 2400 x 4800 dpi, que permite acomodar mídias reflexivas, negativas e transparências de até 30 x 30 cm², com fonte de luz de LED, com modos de digitalização colorido de 48 bits e em tons de cinza de 16 bits, com densidade ótica de 3.8 D_{máx}, com interface USB, com software compatível com sistema operacional Windows 7, 8/8.1, 10 (32 bit, 64 bit) e com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136.
- 2- Uma Unidade de Caixa contendo 25 folhas de Filmes radiocrômicos de tamanho 8" x 10" para controle de qualidade de paciente específico, transparentes, com a melhor performance para altas doses no intervalo de 0.4 a 40 Gy, com revestimento que previne o aparecimento de Newton-rings, com compatibilidade com dosimetria multicanal

Item: 02	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Conjunto de Equipamentos de Controle de Qualidade	
Valor Máximo Unitário: R\$ 1.050.000,00	Valor Total: R\$ 1.050.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE CONTER: Plataforma de controle de qualidade em radioterapia, cujo um mesmo fornecedor deve atender em sua totalidade os itens a seguir, bem como todo treinamento cabível:

- 01- Software para segundo cálculo independente, com licença para 01 acelerador linear Varian Clinac Trilogy, com as seguintes características: que realiza cálculo tridimensional na anatomia do paciente; que possui compatibilidade com arquivos DICOM; que possui base de cálculo unificada; que possui comunicação com o sistema de planejamento Eclipse V16.0 (Varian); que suporta cálculo para planejamentos 3D-CRT, IMRT, VMAT, SBRT, SRS com utilização de Jaws e MLC; que possua algoritmo modelado para feixes de 6 MV, 10 MV para fótons e 6 MeV, 9 MeV, 12 MeV, 15 MeV e 18 MeV para elétrons; com opção de aprovar resultados e adicionar comentários; que exporte os resultados das análises em PDF; que realiza análise dosimétrica pontual e tridimensional com métricas customizáveis; que possua avaliação de distribuição tridimensional de dose através da função Gama em todas as estruturas; que possua análise comparativa de DVH; que seja possível integrar na rede do hospital; que seja compatível com Windows 7, 8/8.1, 10 (32 bit e 64 Bit), que possua bando de dados unificado com outros softwares de controle de qualidade. A empresa ganhadora deve disponibilizar treinamento no local para o uso do software, dar todo o suporte para instalação e implementação da plataforma inclusos, contendo análise pré-instalação, instalação de software e preparação do servidor, configuração e verificação do sistema, modelagem do feixe para todas as energias presentes no serviço.
- 02- Software para controle de qualidade de máquina e gerenciamento de dados com as seguintes características: possuir licença para 01 Acelerador Linear Varian Clinac Trilogy com feixes 6 e 10 MV (Fótons) e 6, 9, 12, 15, 18 MeV (Elétrons); possuir banco de dados unificado com o sistema de segundo cálculo independente supramencionado; ser possível criar e editar



protocolos otimizados de controle de qualidade diário, mensal e anual; Habilidade de apresentar todos os dados resultantes dos testes de controle de qualidade em gráficos de tendência; Suporte para realização de todos os testes diários, mensais e anuais com base no TG-142 AAPM; Análise automatizada dos testes de controle de qualidade de máquina do TG-142: Star Shot (Gantry, Mesa e Colimador), Picket Fence (para IMRT e VMAT), Velocidade de MLC, Winston-Lutz, Luz x Rad, todos os testes de CBCT e Imagem planar kV e MV, entre outros; Compatível com imagens DICOM; possuir conectividade com equipamento de controle de qualidade diário para análise automática de fator de calibração, planura e simetria, sem necessidade de transporte dos dados; Que seja acessível em todos os computadores da instituição; Que seja compatível com sistema Windows 7, 8/8.1, 10 (32 Bits e 64 Bits). A empresa ganhadora deve disponibilizar treinamento no local para o uso do software, dar todo o suporte para instalação e implementação da plataforma inclusos, contendo análise pré-instalação, instalação de software e preparação do servidor e configuração e verificação do sistema.

- 03- Software para controle de qualidade (QA) pré-tratamento e monitoramento in vivo em todas as frações de tratamento de radioterapia externa com utilização de EPID e/ou dados de log do acelerador linear, com as seguintes características: deve ter compatibilidade com arquivos DICOM; ter base de dados unificado com softwares de segundo cálculo independente e controle de qualidade de máquina; ser totalmente automatizado para aquisição dos dados e análise; ser compatível com sistema de planejamento Eclipse v16.0 (Varian) e sistema de gerenciamento Aria v16.0 (Varian); Ter suporte para tratamentos 3D, IMRT, VMAT, SRS, SBRT com colimação por Jaws e MLC; Ter cálculo de dose tridimensional com algoritmo modelado para todas as energias disponíveis no hospital e com dados independentes do comissionamento do acelerador linear; ter suporte para análise 2D de dose com capacidade de análise em termos de dose absoluta para o controle de qualidade pré-tratamento e todas as frações de tratamento do paciente; ter reconstrução de dose tridimensional na anatomia do paciente para o controle de qualidade pré-tratamento e todas as frações de tratamento do paciente; possuir análise de DVH e comparação com o sistema de planejamento presente no serviço, para o controle de qualidade pré-tratamento e todas as frações de tratamento do paciente; Ter habilidade de análise gama tridimensional em todas as estruturas, para o controle de qualidade pré-tratamento e todas as frações de tratamento do paciente; possuir fluxo de trabalho otimizado e integrado, com análise automatizada do controle de qualidade pré-tratamento e do monitoramento in vivo; ter habilidade de aprovar resultados e deixar comentários; ser acessível de todos os computadores na rede do hospital. A empresa ganhadora deve disponibilizar treinamento no local para o uso do software, dar todo o suporte para instalação e implementação da plataforma inclusos, contendo análise pré-instalação, instalação de software e preparação do servidor, configuração e verificação do sistema, modelagem do feixe para todas as energias presentes no serviço, suporte para calibração do EPID, suporte na criação de templates, treinamento clínico e disponibilizar servidor compatível com a plataforma e dimensionada de acordo com a demanda de 60 pacientes/dia.
- 04- 01 Unidade de Matriz de detecção para controle de qualidade diário de acelerador linear, com as características: possuir unidades detectoras de diodos e/ou câmaras de ionização; possuir no mínimo 25 unidades detectoras, analisar constância de simetria, planura, energia, tamanho de campo e fator de calibração; capaz de avaliar campos com tamanhos de até 20 x 20 cm²; analisar feixes de fótons iguais ou acima de 6 MV e elétrons acima ou iguais a 4 MeV; possuir conexão direta com software de controle de qualidade de máquina supramencionado; possuir 01 cabo de dados e 01 cabo de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136. A empresa ganhadora deve disponibilizar treinamento no local para o uso do software, dar todo o suporte para instalação e implementação da plataforma inclusos, contendo análise pré-instalação, instalação de software e preparação do servidor, configuração e verificação do sistema, suporte na criação de templates.



- 05- 01 Unidade de Conjunto de detecção planar de radiação para tratamentos de Radiocirurgia com as seguintes características: 1) Possuir detector planar de radiação com espaçamento de até 2,5 mm entre unidades detectoras, ter área de até 0,5 x 0,5 mm² da unidade detectora e de 7 x 7 cm² a 15 x 15 cm² da matriz de detecção, ser compatível com feixes FF e FFF, ter resolução espacial suficiente para avaliar perfis de campos pequenos (abaixo de 3 x 3 cm²), ter capacidade de avaliar planos de VMAT, vir acompanhado de 01 cabo de dados e sistema de alimentação elétrica compatível com padrão ABNT NBR 14136, possuir software próprio para análise das distribuições de dose, tanto oriundas da matriz de detecção quanto de filmes radiocrômicos, que faça comparação de distribuição de dose através de função gama com critérios de até 1%/1mm, com dosimetria multicanal (RGB) para filmes, com análise através de função Gama absoluta e relativa (critérios de 1%/1 mm até 5%/5 mm), com alinhamento manual entre distribuição de dose irradiada e de referência, com possibilidade de alterar as formas de normalização, ter compatibilidade com planos de tratamento do Eclipse 16.0 (Varian) e com sistema Windows 7, 8/8.1, 10 (32 Bits e 64 Bits); 2) Possuir Phantom compatível com detector planar mencionado, para ser utilizado em controle de qualidade de paciente específico e End-to-End, com insert para câmaras de ionização de volume de até 0,01 cm³ e até 0,13 cm³, e insert para filmes radiocrômicos, com possibilidade de avaliar fusão entre tomografia e ressonância magnética, com possibilidade de realizar testes de Winston-Lutz no isocentro e fora dele, com indexação compatível com sistema Exact (Varian);
- 06- 01 (um) Kit de Placas de água sólida, feitas de material com densidade próxima da água (Poliestireno), com dimensão de 30 x 30 x 30 cm³ (empilhadas), com 1 (uma) placa de 1 mm, 2 (duas) placas de 2 mm, 1 (uma) placa de 5 mm, 1 (uma) placa de 10 mm, 3 (três) placas de 20 mm, 1 (uma) placa de 30 mm, 1 (uma) de 40 mm e 3 (três) placas de 50 mm, com adicional de inserts perfurados para câmaras Farmer (300 x 300 x 20 mm³), Markus PPC05 (300 x 300 x 20 mm³), para câmara de volume até 0,01 cm³ (300 x 300 x 20 mm³) e para câmara de volume aproximado de 0,13 cm³ (300 x 300 x 20 mm³).
- 07- 01 Unidade de Câmara de Ionização para campos pequenos: com volume de até 0,01 cm³; com capa de build-up para Co60; com conector do tipo TNC; ser não selada;
- 08- 01 Unidade de Câmara de Ionização para IMRT/VMAT: com volume de aproximadamente 0,13 cm³; com capa de build-up para Co60; com conector do tipo TNC; ser não-selada;
- 09- 02 Unidades de Cabos triaxiais de 20 metros em carretel, com baixa relação sinal-ruído; com conectores TNC em cada ponta (macho e fêmea).

Item: 03

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: Conjunto de Equipamento de Imobilização/Posicionamento

Valor Máximo Unitário: R\$ 300.876,92

Valor Total: R\$ 300.876,92

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

01- 30 unidades de máscaras termoplásticas para tratamentos de Cabeça e Pescoço e ombros, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, serem registradas pela ANVISA, com precisão para tratamentos de IMRT/VMAT, com espessura mínima de 2 mm, com coeficiente de atenuação menor do que 2%, com capacidade de regeneração, com prazo de validade entre 1,5 e 2 anos.

02- 20 unidades Máscaras termoplásticas para tratamentos de Cabeça, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, serem registradas pela ANVISA, com precisão para tratamentos de IMRT/VMAT, com espessura mínima de 2 mm, com coeficiente de atenuação menor do que 2%, com capacidade de regeneração, com prazo de validade entre 1,5 e 2 anos.

03- 10 unidades de Máscaras termoplásticas para Radiocirurgia, com alto poder de fixação/imobilização para crânio, compatível com Equipamento de Imobilização para Radiocirurgia Frameless, registrado pela ANVISA, com precisão para tratamentos de Radiocirurgia Estereotáxica



Craniana, com espessura mínima de 2 mm, com coeficiente de atenuação menor do que 2%, com capacidade de regeneração e com fixação compatível com sistema de imobilização de cabeça para tratamentos de Radiocirurgia e estereotaxia sem frame(frameless) supramencionado, com prazo de validade entre 1,5 e 2 anos.

04- 02 Conjuntos de apoios de cabeça para posicionamento em prona, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feitos com material de espuma rígida, leves, duráveis, sem presença de peças metálicas, compatíveis com ressonância magnética, com opções de ajuste longitudinal e angular graduados, com registro na ANVISA.

05- 02 Conjuntos de apoios de Cabeça para posicionamento em decúbito dorsal, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feitos com material de espuma rígida, duráveis, sem presença de peças metálicas, compatíveis com ressonância magnética, com opções de ajuste longitudinal e angular (hiperextensão), com registro na ANVISA.

06- 02 unidades Apoios de pés, feito com material de fibra de carbono e/ou espuma rígida, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, leve, durável, sem presença de peças metálicas, compatível com ressonância magnética, com opções de ajuste longitudinal e angular (altura da ponta dos pés e abertura dos pés) na mesma peça, com registro na ANVISA.

07- 02 unidades de Apoios de Joelho devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feitos com espuma rígida, leve, durável, sem presença de peças metálicas, compatível com ressonância magnética, com opções de ajustes de altura e longitudinal na mesma peça, e possuir registro na ANVISA.

08- 02 unidades Sistemas de posicionamento para tratamento de mama, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feito com espuma rígida, leve, durável, sem presença de peças metálicas, compatível com ressonância magnética, com ajuste de inclinação para elevação, com acento de espuma, com possibilidades de elevação dos dois membros superiores, com suportes para dois braços, duas mãos e cabeça ajustáveis, com registro na ANVISA.

09- 04 unidades de barras de indexação para colchões a vácuo devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, ser compatível com ressonância magnética e possuir registro na ANVISA.

10- 02 unidades de Sistemas para tratamento de lesões de tórax e abdome devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feitos com espuma rígida, leve, durável, sem presença de peças metálicas, compatível com ressonância magnética, com ajuste de hastes de mãos e de apoios de cabeça, com apoios para os braços e com registro na ANVISA.

11- 02 unidades de Sistema de imobilização e posicionamento para tratamentos de pelve em decúbito ventral, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, feito com material de espuma rígida, leve, durável, sem presença de peças metálicas, compatível com ressonância magnética e com registro na ANVISA.

12- 02 unidades de Bases de fixação de corpo inteiro usada para fixar máscaras termoplásticas e acessórios de imobilização e posicionamento, devem ser fornecidas pela mesma fabricante dos itens de imobilização e posicionamento supramencionados e que possua as características: ter regiões de encaixe para fixação de máscaras termoplásticas; ter sulcos de fixação compatíveis com os equipamentos de posicionamento; ser feito com material de fibra de carbono, leve, durável, ser rígida e com baixa atenuação do feixe de tratamento; que seja indexável a mesa de tratamento do tipo Exact (Varian); vir acompanhada de 6 barras indexadoras (ou o tanto de barras/indexadores necessários); tanto a prancha quanto as barras indexadoras serem compatíveis com ressonância magnética; possuir registro na ANVISA.

13- 01 unidade de Compressor abdominal para uso em SBRT, devem fixar em uma base de corpo inteiro de mesma fabricante, ter indicador de compressão, com registro na ANVISA.

14- 01 unidade de Bomba a vácuo de alta capacidade para colchões de moldagem e imobilização a vácuo, com conectores apropriados ao tipo de encaixe dos colchões supramencionados, bivolt e com conector de tomada que obedeça ao padrão ABNT NBR 14136.



Item: 04	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Liquefator de Alloy	
Valor Máximo Unitário: R\$ 16.830,00	Valor Total: R\$ 16.830,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Com capacidade de liquefazer liga metálica (Alloy ou Cerrobend), que possua reservatório com volume de 8 litros, que possua torneira aquecida, que opere com tensão Bivolt, com indicador de temperatura, com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136.

Item: 05	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Cortador de Blocos de Isopor	
Valor Máximo Unitário: R\$ 5.643,00	Valor Total: R\$ 5.643,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Com filamento metálico, que opere com tensão Bivolt, com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136.

Item: 06	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Gama Probe	
Valor Máximo Unitário: R\$ 229.000,00	Valor Total: R\$ 229.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sistema de sonda intraoperatória destinada a determinar com alta precisão a localização e extensão de um tecido patológico previamente marcado com radioisótopos emissores de raios gama. Com fio: o Sonda Csl grande: 100 keV a 1 MeV Sondas retas ou curvas Disponibilidade de sondas com alta sensibilidade o Sonda CdTe pequena: 20 keV a 170 keV Sondas retas, curvas, ROLL ou endoscópicas Excelente resolução espacial. Características do Detector Características do Detector; Detectores de cintilação de estado sólido com alta eficiência operando em temperatura ambiente. Alta sensibilidade e “alvo” para a radiação de fundo (background). Pode ser esterilizado com Gás de Óxido de Etileno. Design ergonômico. Colimadores em tungstênio integrados a sonda. Colimadores adicionais disponíveis para venda. Todas as sondas são a prova d’água. Características do Módulo Características do Módulo. Tela grande e de fácil leitura (tipo digital e gráfico de barras). Configuração de janela de energia pré-definida ou definida pelo usuário para máxima flexibilidade. Permite a escolha de dois tipos de sons proporcionais a taxa de contagem. Ambas as sondas são padrão. Alterna facilmente de uma sonda para a outra. Subtração do background. Identificação automática das sondas. Características técnicas: Alimentação principal: 115/220VAC, F=50Hz Conexão: Cabo de alimentação na parte traseira do módulo Fusíveis: 2x 1,6AH 250V. Classe de proteção elétrica: Classe I com dupla Isolação Consumo de energia: Máximo de 15 watts Taxa máxima de contagem: 15.000 cps Temperatura de operação: +15 oC a + 40 Oc Dimensões: Altura - 245 mm / Largura - 233 mm /Profundidade: 270 mm. Peso: 3.5 kg Sondas CdTe/CZT (Telureto de Cádmiio) Sondas CdTe/CZT (Telureto de Cádmiio) Faixa de energia: 20 – 364 keV (eficiência ótima: 20 – 170 keV); Isótopos: Tc-99m (140 keV), I-125 (27 keV), I-111 (171 keV), ROLL Diâmetro e comprimento 6 / 186.5 Reta / Axial; SN, ROLL, SNOLL Diâmetro e comprimento 11 / 175 Curva / Axial com colimador; SN, ROLL, SNOLL Diâmetro e comprimento 11 / 176.5 Reta / Axial, com colimador; Específica para I-125, SNOLL Diâmetro e comprimento 14 / 197 Curva / Axial/ com colimador; Detecção Optonuclear; Detecção laparoscópica; Optonuclear (módulo dual) Diâmetro e comprimento 12 / 430 (tubo 320) Reta / Axial; Detecção frontal; laparoscópica Diâmetro e comprimento 10 / 386.5 Reta / Axial; Detecção lateral; laparoscópica Diâmetro e comprimento 10 / 386.5 Reta /



Lateral; Detecção frontal; laparoscópica wireless Diâmetro e comprimento 10 / 386.5 Reta / Axial; Detecção lateral; laparoscópica wireless Diâmetro e comprimento 10 / 386.5 Reta / Lateral; (módulo dual) 12 / 192 Reta / Axial. **Sondas Csl Sondas Csl** Diâmetro e comprimento 16 / 184 Curva / Axial; diâmetro e comprimento 16 / 185.5 forma de detecção Reta / Axial; Alta sensibilidade diâmetro e comprimento 16 / 184 Curva / forma de detecção Axial; Alta sensibilidade diâmetro e comprimento 16 / 185.5 forma de detecção Reta / Axial; diâmetro e comprimento 11 / 200 forma de detecção Curva / Axial; diâmetro e comprimento 11 / 202.5 forma de detecção Reta / Axial; Sonda Wireless diâmetro e comprimento 11 / 259 forma de detecção Curva / Axial. Faixa de energia: 100 keV – 1 MeV (eficiência ótima: 140 keV – 1 MeV) Isótopos: Tc-99m (140 keV), I-131 (364 keV), F-18 (com o uso de colimador especial, 511KeV), I-111 (245 keV); Garantia mínima de 24 meses.

Item: 07

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: Equipamento de Imobilização para Radiocirurgia Frameless

Valor Máximo Unitário: R\$ 53.460,00

Valor Total: R\$ 53.460,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

01 unidade de Sistema de imobilização de cabeça para tratamentos de Radiocirurgia e estereotaxia sem frame (frameless), registrado pela ANVISA, compatível com Ressonância Magnética, que possua sistema de fixação e apoios de cabeça compatíveis com bases de corpo inteiro ou de cabeça e pescoço, que tenha fiduciais radiopacos na estrutura do sistema de imobilização, que tenha sistema articulado para compensação de angulação pitch e/ou roll, que possua sistema de indexação em mesa tipo Exact (Varian), que possua apoios de cabeça e/ou colchões de moldagem de cabeça adequados com o sistema de imobilização de Radiocirurgia, que seja construído com fibra de carbono, que a empresa ganhadora forneça treinamento para utilização adequada do sistema.

Item: 08

Quantidade: 10

Unidades de medida: UN

Nome: Colchão Imobilizado Padrão

Valor Máximo Unitário: R\$ 7.920,00

Valor Total: R\$ 79.200,00

ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Colchão de moldagem e imobilização a vácuo, sem indexação, construído com material invólucro reforçado, com dimensões de 100 x 70 cm², atóxico, preenchido com esferas de poliestireno expandido, com registro na ANVISA.



**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022**

Assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022
Convênio Estadual nº 103/2022
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2022

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse da Secretária de Saúde do Estado do Paraná ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2022.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER

Provedor

Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

